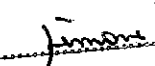


CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 029/2008
Em 11/04/2008

PROJETO DE LEI Nº 029 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à
abertura de CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR


A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 103.700,00 (cento e três mil e setecentos reais), para reforço de dotação orçamentária que segue:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>13.361.12011-053 – Ampliação e Reforma da Rede Física de Ensino</u>	
	1560.4490.51.00.00 – Obras e Instalações	
	0.1.00.00000 – Recursos ordinários (livres) – recursos do Tesouro-Ex.Corr	34.999,00
	0.1.00.00107 – Salário Educação – Recursos do Tesouro – Exerc.Corrente	68.701,00
	TOTAL	103.700,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do cancelamento de igual quantia das dotações orçamentárias que seguem:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
	<u>12.361.12012-055 – Manutenção do Transporte Escolar</u>	
	1790.3390.33.00.00.01.107 – Passagens e despesas com locomoção	68.701,00
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2400.3390.30.00.00.01.000- Material de Consumo	34.999,00
	TOTAL	103.700,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2008.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 17 de 04 de 08


Osmar Rickli
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 22 de 04 de 08

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

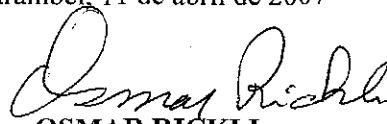
PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 103.700,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências Projeto de Lei solicitando abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 103.700,00, destinado a construção de 2 vestiários com banheiro no Ginásio de Esportes da Escola Municipal Geralda Harms, com o objetivo de abrímos espaço para a comunidade do bairro AFCB, bem como para a construção de quadra, depósito e parquinho na Escola Rural do Limpo Grande.

Salientamos que trata-se de remanejamento de recurso orçamentário dentro da própria Secretaria de Educação e Cultura, não havendo nenhum acréscimo no valor global do Orçamento Geral do corrente exercício

Estamos solicitando portanto de Vossas Excelências aprovação do presente projeto, por serem obras de pequeno valor, e que trarão um grande benefício para as comunidades locais.

Carambeí, 11 de abril de 2007



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 029/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar"*.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à construção de 2 vestiários com banheiro no Ginásio de Esportes da Escola Municipal Geralda Harms, bem como para construção de quadra, depósito e parquinho na Escola Rural do Limpo Grande.

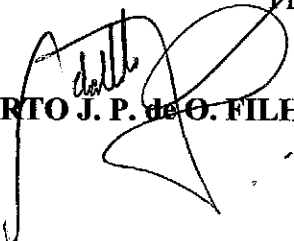
Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 029/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de abril de 2.008.


Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente


Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 29/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar”*.

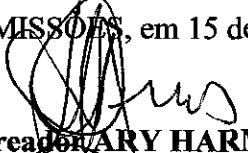
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 29/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de recursos destinados à construção de 2 vestiários com banheiro no Ginásio de Esportes da Escola Municipal Geralda Harms, bem como para construção de quadra, depósito e parquinho na Escola Rural do Limpo Grande.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de adequação dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 29/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 15 de abril de 2.008.


Vereador ARY HARMS
Presidente


Vereador JOAO ESMAEL PENTEADO
Membro


Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro